



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE PARLAMENTAR DC**

IND 9303 /2010

**O DR. CHARLES**

L I D O

**INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado DR CHARLES)**

Em, 05 / 08 / 10

Assessoria do Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em cartório

Diretoria de Assessoria Legislativa  
 Assessoria Legislativa  
 Diretoria de Assessoria Legislativa  
 Diretoria de Assessoria Legislativa

09.08.10

Heitor Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria do Plenário

**Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a implantação de um Restaurante Comunitário no Condomínio Pôr Do Sol – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, a implantação de um Restaurante Comunitário no Condomínio Pôr do Sol – Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Assegurar atendimento pleno a toda a população, através do Restaurante Comunitário Pôr do Sol, garantindo alimentação à preços módicos para a população é dever do Estado. O Governo do DF facilitou o acesso de todos à alimentação ao promover os Restaurantes Comunitários em varias Regiões Administrativas, descentralizando as suas ações e beneficiando, principalmente, os menos favorecidos.

E ainda considerando que muitos benefícios não alcançam parte da população, que vive em situação de carência material e que é importante ao governo executar políticas sociais que contemplem a solução dos problemas emergenciais e estruturais, a fim de que as políticas possam atender igualmente a população e que a inclusão de populações excluídas em ações públicas de equilíbrio de renda e de construção da cidadania pressupõe vida com qualidade, insere-se nesse contexto, a construção do Restaurante Comunitário no Condomínio Pôr do Sol.

O Restaurante Comunitário consiste no fornecimento de refeições, a preço acessível ao trabalhador de baixa renda do DF, com o objetivo de colocar ao seu alcance uma alimentação balanceada e de qualidade.

Diante do exposto, proclamando aos meus Nobres Pares à aprovação desta proposição.

Sala de Sessões, em de agosto de 2010.

**DR. CHARLES**  
Deputado Distrital – PTB

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9303/2010

Folha Nº 01 Paula

ASSESSORIA DE HUEVARD PROT. 04Apo2010 17:53